



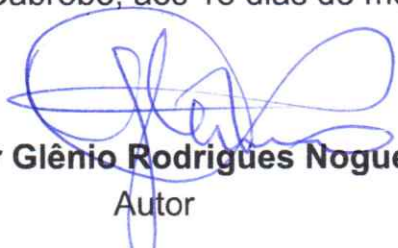
Aprovado
Em 18/3/2024
Presidente

Indicação nº 6 de 18 de Março de 2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja remetida a presente indicação ao Prefeito do Município, Exmo. Sr. ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO, para que seja alterado o Artigo 261 do Código Tributário Municipal de Cabrobó - Lei Complementar nº 2.242/2023 - ampliando o rol de isenções da COSIP para acrescentar os medidores de energia das bombas de irrigação para agricultura, independentemente do consumo mensal.

Câmara Municipal de Cabrobó, aos 18 dias do mês de março de 2024.


Vereador Glênio Rodrigues Nogueira
Autor

